

O F A R O L
P A U L I S T A N O.

*La liberté est une enclume qui usera tous les
marleaux.*

SABBADO 23 DE JUNHO.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SENADORES.

A Berta a sessão do dia 21 de Maio leo-se um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados em resposta ao 17, participando a nomeação dos Membros, que hão de formar a Comissão Especial para organizar o Regimento Comum, que são os Srs. Almeida e Albuquerque, Lino Coitinho, Galvão, Teixeira de Gouvêa, e Araujo Bastos.

Passou-se á primeira parte da ordem do dia, que era a continuação da 3.ª discussão do projecto sobre mineração, do qual se discutirão os artigos de n.º 9 até 12, ficando por decidir o artigo 13 e ultimo.

Entrando-se na 2.ª parte da ordem do dia, começou a segunda discussão do projecto sobre o estabelecimento de dois Cursos Juridicos, vindo da Camara dos Deputados: e offerecendo-se varias emendas ao 1.º artigo, ficou addiado pela hora.

A discussão d'este projecto continuou na seguinte sessão de 22, na qual approváram-se os dois primeiros artigos, ficando addiado o 3.º pela hora. (*) Na sessão de 23 forão approvados taes quaes os artigos d'este projecto de N.º 3 até 7,

(*) O 1.º artigo d'este projecto é, segundo nossa lembrança o que designa os lugares [S. Paulo e Olinda] em que se hão de estabelecer os Cursos Juridicos. Muito se receôu que este artigo não passasse no Senado, por ali estarem os Srs. que na Assembléa Constituinte fizeram a mais forte opposição a elle. E com effeito, os Srs. Visconde de Cayrú e Marquez de Itambupe offerecerão emendas rela-

apesar de terem vindo á meza varias emendas sobre elles.

Na de 25 além dos trabalhos das Comissões, que formáram a ordem do dia, approváram-se taes quaes os artigos 8 e 9 do mesmo projecto, ficando addido o 10 pela hora; o qual contudo juntamente com o 11 forão approvados tambem taes quaes na seguinte sessão de 26, e passou o projecto á 3.ª discussão. O resto da dieta sessão de 26 foi empregado, segundo a ordem do dia na leitura de pareceres das Comissões.

Continuar-se-há.

GAZETA do BRAZIL.

Recebemos os N.ºs 2.º 3.º e 4.º da Gazeta do Brazil, e continuaremos a fazer nossas reflexões acerca d'este Periodico, que tanto occupa as cartas, que temos visto da Corte, cheias todas de indignação, e dizendo coisas inavereitaveis acerca de seu Redactor ou Redactores: com o que não tomaremos o tempo aos nossos leitores; mas sim os entretemos com a exposição de suas opiniões, e refutação das que nos não parecem boas, as quaes desgraçadamente são quasi todas, senão todas.

tivas ao prévio estabelecimento do Curso Juridico na Corte do Rio de Janeiro, mas felizmente o artigo passou: e a discussão dos outros tendo ido ávante no Senado, é d'esperar, que n'esta sessão se offereça o projecto a sanção de S. M. I. e que por consequencia vejamos brevemente em a nossa patria o principio d'uma Universidade.

O nº. 2º. principia com uma trovoada sobre a America Hespanhola. Dá-nos a muito sabida noticia da revolução do Baixo Perú, e só com a novidade de que o *General Sanctu Cruz*, chefe da revolução vai contra o sentimento do povo, quando todos os papeis públicos e cartas particulares affirmão o contrario; e até mesmo os rápidos successos do dicto General e seu exercito parecem confirmar, que elle obra no sentido do povo: servindo muito para roborar nossa asserção o que dizem as ultimas folhas Inglezas ácerca de Bolivar, o qual estava proximo a embarcar-se para a Europa depois de haver pedido e obtido demissão de todos os seus empregos na America. Se Bolivar visse que o povo era a favor de suas opiniões, daría um passo não só impolitico, mas até impatriotico na sua demissão e retirada. A Gazeta do Brazil no seu N.º 4 o chama *immortal Bolivar* = o que fomos e o que somos!! Bolivar cheio de injurias, de sarcasmos, de improperios, quando só dava provas de promover o bem de sua patria, de seguir e dirigir a vontade de seus compatriotas; quando s'empenhava ou parecia empenhar-se em manter a forma de governo, que havião abraçado, e para a qual elle muito concorrêra. Bolivar tractado de *Immortal*, quando se desconfia de sua boa fé, quando seus concidadãos julgão que elle conspira contra a forma de governo estabelecida no seu paiz; quando cuidão que elle quer trocar o majestoso papel de Washington, pela infame mascarada de Iturbide!!.... Será por ventura virtude em uma Republica attentar contra a forma de governo republicano; e será crime attentar em um paiz Monarchico-Constitucional contra a forma Monarchico-Constitucional? Crime é attentar contra a forma de governo estabelecida, qualquer que ella seja. Cuidemos em manter entre nós a jurada, e muito cordialmente querida forma Monarchica Constitucional Representativa, e deixemos que os outros fação o mesmo. Cada um governe a sua casa como quizer, puder, ou achar melhor. Deixemo-nos de elogiar a rebellião contra qualquer governo que seja; deixemo-nos de approvar usurpações de qualquer natureza. Approvado o principio, as consequencias serão funestas. Já appareceo alguma coisa n'esta Provincia: na Ba-

hia tambem já alguma coisa houve. Verdade é que tem sido em certo sentido, que se não tem julgado digno de castigo, senão de simples reprehensões; mas é certo como o que é certissimo, que para qualquer dos lados é igualmente pessimo. Não se propaguem tam odiosos principios. Não se pouhaõ os povos no costume de desobedecerem á lei fundamental. Não lhes deem o balanço; pois se não pode calcular bem para onde será o ultimo arremço. Isto não é ser demagogo: isto é ser muito Constitucional, e muito prudente, além de justo e politico.

Termina o artigo, que nos occupa, com noticias tendentes á Ilha de Cuba, ainda infelizmente de baixo do vergonhoso, e tyranno jugo da Hespanha. Depois de ter dicto a Gazeta que os estados independentes da America ainda estão *abyssados nas chammus da guerra civil e desgraças da anarchia; e que inda hoje os seus povos se degolam uns aos outros diz nos com a frescura do chunchuzo Havana desfructa uma perfeita e não interrumpida tranquillidade* e continúa a narrar as vantagens dos Europeos n'aquella parte do novo Mundo, que ainda involuntaria geme nos grilhões de seus barbaros Senhores. Falsifica os factos tanto de um, como de outro lado; e bem claramente mostra as saudosas lembranças, e talvez desejos das esbôlas do Egypto. A Gazeta do Brazil vai andando seu duplicado caminho, mas nós tambem vamos andando o nosso unico; e declaramos á face dos Céos e da terra, que o nosso é mais legal, mais justo, mais politico, mais proprio para o fim de manter a ordem e a tranquillidade publica.

Passemos ao famoso artigo = *Resumo dos Trabalhos na Camara dos Augustos e Dignissimos Senhores Deputados pillado por um Tachygrapho* = Preciso é confessar que é bem pillado o tal resumo pillado! O nosso homem (muito póde o costume!) de tam accustomed com o joguinho do *pillá, pillon*, ou fez *pillhar* o tal resumo. Sr. Redactor Pillador, Vm. dá como resumo dos Trabalhos na Camara dos Deputados umas poucas de proposições soltas de alguns de seus membros, e ainda não contente com isso mentio, alterou, e viciou algumas d'ellas; e tam de propósito e scientemente, que no seu N.º B. declara que se não responsabiliza por elle. Sr. Redactor Pillador, o dicto dicto: Vm. vai andando seu duplicado caminho. Continue com ellas tam calvas, que assim é bom. De outro

modo podia fazer mal; assim só bem.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Como guiado pelos principios de recidão, e amor da ordem, sou o primeiro a notar os actos do Governo, que me parecem menos bons, assim tambem sei sempre o primeiro a elogiar aquelles, que se queirão denegrir, sendo aliás marcados com o cunho da justiça; e por isso permitta-me, que lhe diga alguma coisa, que sei, sobre um annuncio, que appareceu em o N.º 17 do Farol Paulistano; sem fazer reflexoens para não ser prolixo, e deixando ao Publico imparcial a decisãõ — se tenho, ou não, razão.

No mesmo annuncio se diz, que Frederico Fommi faria leilão no dia 6.º do corrente, *por conta de quem pertencesse*, do Bergantim Homer, que sendo sequestrado pelo Governo, fora julgado livre pelo Conselho Supremo, por ter sido illegal o sequestro.

Este Bergantim, ora Homer, ora Tlanlekz, ora Straufan, e finalmente outra vez Homer (parece-me que estou ouvindo o Sr. Redactor exclamar, irra, Sancto Breve da Marca, que Prothêo será este!) sãõ Senhor, como lhe hia dizendo, este Bergantim, que denominava-se Homer na sahida de Baltimor, veio ao Rio de Janeiro, onde foi despachado para Chilles, prestando fiança (como se acha estabelecido) um Caxeiro do Consul da America do Norte, que se diz, tem parte n'elle (visto ser Proprietario de metade um Cidadão de Buenos Aires) e em vez de seguir o seu primitivo destino, illudiu a Esquadra do Bloqueio, e entrou em Buenos Ayres, onde descarregou; e aproveitando um dia de vento Pampeiro sahiu, e foi-se, apezar de ser perseguido pelas nossas Embarcaçoens de Guerra, que lhe fizeram bastante fogo, mas como é excelente de vella, escapou, e veio entrar em Sanctos com a denominação de Tlanlekz, passando immediatamente a mudar de pñtura, para não ser conhecido; porem logo depois vários Marinheiros Americanos recorrerão ao Governador pedindo Passaporte para ir ao Rio de Janeiro, allegando não querer mais servir á bordo d'elle, para não sacrificarem-se, visto que ti-

nhão certeza de tornar o mesmo a Buenos Ayres, carregado que fosse, em cuja occasião poderia a Esquadra Brasileira cobrir-se do insulto, que tinha recebido, e que para prova do que dizião, mandasse examinar, se á bordo existia, ou não, um Hespanhol Practico do Rio da Prata, que para aquelle fim viera, de proposito, e por bons pesos fortes.

Mas, dirá o Sr. Redactor, meu Deos, se assim é, como este meliante escapou á revista do Sr. Intendente da Marinha, que sendo ao principio Succo de Nação, veio feito interprete da Companhia de Estrangeiros, que devia ser empregada na Fabrica de Ferro do Ypanema, e depois por tornar-se muito amigo do Brazil, passou primeiro á Capitãõ do Esquadrão de Cavallaria d' esta Provincia, d'ahi á pouco á Tenente Coronel Commandante, e logo mais á Capitãõ de Fragata, Intendente da Marinha, e Encarregado da construcção das Barcas Canhoneiras, e com quantos vencimentos!!! Como escapou este meliante á revista do zeloso Inspector do Arsenal, que tão dignamente, ou dignissimamente fiscalisa o bom emprego das madeiras, sua arrecadação, e economia da Fazenda do Estado, e que é o primeiro em vizitar as embarcações Estrangeiras, muitas vezes á entrada da Barra, deixando em seo lugar o Patrão-mór!! Como escapou? eu lhe digo, mas não: vamos ao caso.

De todo o sobredicto o Governador de Sanctos deu parte, e por isso o Governo mandou ao celeberrimo Juiz de Fóra, que fizesse embargo, e procedesse ás averiguaçoens necessarias contra o dicto Bergantim, formando o Processo com audiencia das partes &c. o que não cumpriu, limitando-se apenas a aprehender alguns papeis, excepto o passapórt, peça principal, e fazer perguntas á trez Marinheiros, e não ao mestre, nem ao practico, cuja existencia não pôde a pezar dos pezares deixar de confessar, não obstante dizer, que era Passageiro, e que se tornava suspeito, por não se ter apresentado ao Governador, e nem á elle Juiz de Fóra: estranhou portanto o Governo esta tergiversação, e ordenou positivamente, que cumprisse, o que se lhe determinára, não deixando sair os marinheiros Americanos suprá dictos sem jurarem no Processo, o que tambem recommendou ao Governador

da Praça, visto que se augmentarão os motivos de bem fundadas suspeitas, com a remessa, que então pôde fazer o Sr. Intendente da Marinha de uma parte dada pelo 1.º Tenente Commandante de Escuna de Guerra Escudeira, que entrára no Porto de Santos, confirmando o dicto dos Marinheiros, pelo conhecimento que tinha da embarcação, e porque também entre os papéis apreheidos se acharão varios Officios e Despachos do Governo de Buenos-Ayres, e o titulo de Piloto do Rio da Prata conferido pelo mesmo ao tal sujeito: correrão por tanto os termos do Processo, e, — si vera est fuma —, para se arredarem as provas, a despeito da ordem do Governo, serão matriculados, e lançados occultamente pela barra fóra no Bergantim Luiza, e Lancha Pensamento Feliz, os Marinheiros, cujo depoimento quando menos obrigaria o fiador a satisfazer o duplo do valor da carga: alem d'estes, houverão outros manejos, como o que se diz, sobre uma parte, que foi interceptada, e abórta, e que sendo dirigida pelo Commandante da Escuna Escudeira ao Ex.º Ministro da Marinha, só Deos o sabe, se elle recebeu: em fim julgou o Juiz de Fóra improcedente o Embargo por falta de próva, ajuantando então o Passaporte ao Processo, e dizendo, segundo consta, que o unico caso, em que poderia ser apreheida a Embarcação, era o de ser propriedade do inimigo; mas que, por não-sei que declaração feita (aqui cabé — *quomodo! quando!*) no verso do mesmo Passaporte se mostrava a *venta*, ou *traspasse* á certo Americano, ou a não sei quem, e por isso julgava desembaraçada a dicta Embarcação. Eis aqui, Sr. Redactor, arredadas todas as provas pelos ardiz, e manejos, que habilitamente serão pestas em practica, e ensinados por aquelle dicto — *quid non mortalia peccata cogis mari strata fumes!* E por tanto bem julgado foi o Processo pelo Conselho Supremo Militar, que confirmou a Sentença: mas pergunto agora, provará isto, que a marcha do Governo fosse illegal? não: quer saber o que é que prova, Sr. Redactor? Prova sim, que foi não só illegal, como até criminosa a conducta do Sr. Juiz de Fóra Gregorio da

Costa Lima Belmonte, Magistrado *tal* que no fim do seu Logar, sahiu de Santos debaixo de um cortejo de apoupadés, e pasquins, e anteriormente accusado perante o Conselho do Governo de rapacidade, e erros de Officio; e muitos factos vergonhosos, pela Meza da Sancta Caiza da Mesericordia, composta da gente boa d'aquella Villa, e que se offerencia a provar tudo, mui *generosamente* a dispensou, abalando para esta Cidade a pedir Passaporte, e depois escafedendo para Pernambuco, onde presentemente o Sr. Desembargador Belmonte rodará em boas carroagens dispoendo da justiça das Bolças das Partes.

Não taxe, Sr. Redactor, a minha linguagem de descomedida, pois se assim me explico, é porque bem informado, como estou, da veracidade, do que tenho exposto, não posso sofrer, que apazar de se achar livre, e desembaraçado o Sr. Bergantim Homer, não contentes, queirão ainda chamar illegal o procedimento do Governo; tudo talvez com o fim de requererem ao Conselho Supremo grandiosas perdas, e danos...

Finalmente, Sr. Redactor, poderá Vm. decifrar um enigma? Faz-se o leilão *por conta de quem pertencer*: ora se com effeito pertence á um caxeiro do Consil da America do Norte, seria este Sr. tão rico, que não desse providencias para a arrocadação de sua propriedade? ou pertencendo a não sei que Americano, este se terá descuidado de prescrever o destino da Embarcação, segundo os avisos, que necessariamente devia ter tido? ou em fim com effeito pertencerá, se não em todo, ao menos em parte, á algum Cidadão de Buenos Aires, que por falta de comunicação, ou porque algum balasio o terá aliviado de cuidar na sua propriedade, na incerteza digo do seu destino, será melhor seguirar no valor do Bergantim as dispozas *feitas por conta de quem pertencer*? Como quer que seja, o certo é, que eu fico amollando, e amollando meu canivete, para continuar, caso seja preciso, a mostrar, que sou, Sr. Redactor —

O Imparcial.